LEI MUNICIPAL N.º 509/2007 **DE 04 DE ABRIL DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 1.011,72 (UM MIL E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 1.011,72 (Um mil e onze reais e setenta e dois centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0506 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0067.1030– AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
344209300000000 – 1052 – Indenizações e Restituições 1.011,72
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 1.011,72

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, **superávit financeiro** da conta 16.935-8 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta Unidade Móvel saldo bancário de 31.12.2006 no valor de R$ 1.002,82 e rendimentos financeiros da mesma no valor de R$ 8,90, saldo de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 04 de Abril de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04/04/07

LINDOMAR LUIS SANTANA
SEC. DA ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 04/04/07
A 18/04/07